



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

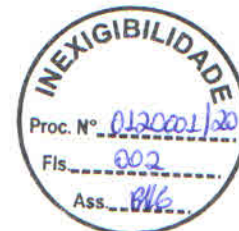


Trabalho e desenvolvimento social

OFÍCIO Nº. 153/2020

Altamira/PA, 16 de janeiro de 2020.

DA: Divisão de Administração e Finanças
PARA: Sr. Renato Mengoni
ASSUNTO: Pedido de Inexigibilidade de Licitação



Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade de realizar contrato que entre si firmarão a PMA/Fundo Municipal de Saúde de Altamira e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia nº 1120, Bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, pelo período 12 (doze) meses, para fornecimento de licença de uso (locação) de Sistema Integrado de Gestão Pública (softwares), para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA e Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.185/2010, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/Secretaria Municipal de Saúde/FMS, durante o exercício de 2020.

Em resposta, o supracitado apresentou proposta em anexo no valor de R\$: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). Valor este que será dividido em 12 (doze) parcelas de R\$: 3.000,00 (Três Mil Reais), mensais.

Em recente pesquisa realizada com alguns profissionais liberais desta região, o preço apresentado na proposta do supracitado, está dentro do praticado no mercado, para prestar os serviços em epígrafe.

Isto posto, sugerimos a V. Exa. a fineza de verificar a possibilidade de contratação da referida empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica através da modalidade inexigibilidade, fundamentada no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

Atenciosamente,

ADILSON OLIVEIRA DOS ANJOS
Chefe da Divisão de Administração e Finanças